



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ¹²⁰/2016
De 15 de Fevereiro de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 620.387,60** (Seiscentos e Vinte Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1153.– Emenda Parlamentar José Olimpio Silveira Moraes	4.4.90.52	149.800,00	Federal	
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2107.– Centro de Atendimento Psicossocial	3.3.90.30	5.000,00	Estadual	
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2107.– Centro de Atendimento Psicossocial	3.3.90.39	10.000,00	Estadual	
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2107.– Centro de Atendimento Psicossocial	4.4.90.52	15.000,00	Estadual	
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1156.– Emenda Parlamentar Ricardo Izar Junior	4.4.90.52	27.560,00	Federal	
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1157.– Emenda Parlamentar Ricardo Izar Junior	4.4.90.52	20.950,00	Federal	
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1158.– Emenda Parlamentar Nelson Marquezelli	4.4.90.52	100.000,00	Federal	
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1159.– Emenda Parlamentar José Luiz de França Penna	4.4.90.52	83.460,00	Federal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1160.– Emenda Parlamentar Guilherme Mussi Ferreira	4.4.90.52	81.620,00	Federal	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.1161.– Recursos para Macro Drenagem Rural e Erosão	3.3.90.39	124.457,65	Estadual	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.1161.– Recursos para Macro Drenagem Rural e Erosão	3.3.90.39	2.539,95	Tesouro	

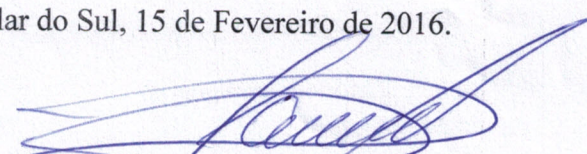
Parágrafo Único - O recurso necessário para a cobertura do crédito será proveniente De:

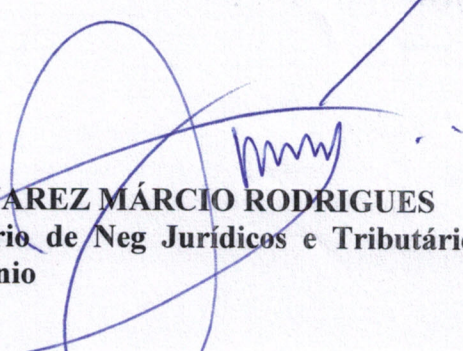
- **Excesso de Arrecadação (transferência voluntária)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), provenientes de transferência de Recursos da Saúde (Centro de Atendimento Psicossocial).
- **Excesso de Arrecadação (decorrente de convênio)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 124.457,65 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), provenientes de transferência de Recursos do Estado Fehidro Contrato nº 304/2015.
- **Superavit Financeiro (decorrente de convênios)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 465.929,95 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), provenientes de apuração em balanço patrimonial do exercício anterior.

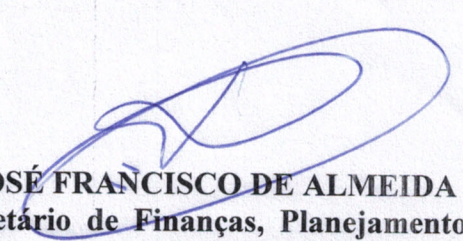
Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de Fevereiro de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários
Patrimônio


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ¹⁶²/2016
De 15 de Fevereiro de 2016.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 07/2016

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.